



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2331

ANO 12

Quinta-Feira, 28 de novembro de 2024

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.292/2024

Dispõe sobre denominação de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ISAC DO NASCIMENTO**, Loteamento Bosque Belo Horizonte (Quadra C, Lote 20) – no bairro de Várzea Nova, no Município de Santa Rita/PB.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida Rua junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia Fixa e Móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2024.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 504/2024

Dispõe sobre licença sem vencimentos de servidor efetivo e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 875/97 e Protocolo Servidor nº 7.625/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos a Senhora **JOSEANE ANACLETO DUARTE DANTAS DA COSTA**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula funcional nº 20130218, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de novembro de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita-PB, 28 de novembro de 2024.

Emerson Fernandes A.Panta
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação SME – SR

EXPEDIENTE Nº 047/2024 – SME/SR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 171, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 24/200, publicada no DOE nº 1326, de 31 de agosto de 2020,

RESOLVE:

ITEM	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1	MARIA BETANIA NUNES FIGUEIREDO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIMENTO COM INICIO 31/10/2024 E TÉRMINO 31/10/2025

Fica revogado, no que se refere à interessada MARIA BETANIA NUNES FIGUEIREDO, no **EXPEDIENTE Nº 046/2024 – SME/SR**, publicado no **DOE Nº 2326 ANO 12, Quinta feira, 21 de novembro de 2024 PÁGINA 2: onde lê-se LICENÇA MÉDICA leia-se READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 26 de novembro de 2024.

EDILENE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE Nº 048/2024 – SME/SR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 171, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 24/2020, publicada no DOE nº 1326, de 31 de agosto de 2020,

RESOLVE:

ITEM	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
------	-------------	---------	-----------



E M			
1	CASSIA DA SILVA GOMES FERREIRA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 09/11/2024 E FIM 09/01/2025
2	CRISTIANE FLORIANO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 18/11/2024 E FIM 18/01/2025
3	EDINALVA COSTA LEITE	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 14/11/2024 E FIM 14/05/2025
4	JANAINA DA SILVA MUNIZ FERNANDES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 18/11/2024 E FIM 18/03/2025
5	MARIA SALETE CARLOS DE BRITO SANTOS	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 11/11/2024 E FIM 11/01/2025
6	PEDRO NEVES CAVALCANTI JUNIOR	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 19/11/2024 E FIM 19/02/2025
7	REJANE DE SOUZA RODRIGUES	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 06/11/2024 E FIM 06/12/2024
8	ROSELMA MARIA AMARO ALVES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 17/09/2024 E FIM 17/03/2025
9	ROSILUSE PEREIRA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 16/11/2024 E FIM 16/01/2025

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 26 de novembro de 2024.

EDILENE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Administração e Gestão
Coordenadoria de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CATETER LUBRIFICADO HIDROFÍLICO Nº12, REF. SPEEDCATH COLOPLAST, EM FAVOR DA SRA. MARIA DO SOCORRO BENÍCIO DE ATAÍDE, TEM COMO OBJETIVO ATENDER À DEMANDA JUDICIAL VINCULADA AO PROCESSO Nº 0804063-91.2018.8.15.0331.

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação, na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Artº 75 II, Decretos Municipais Nº 61/2023, 62/2023, 63/2023, 73/2023, 84/2023, 86/2023, 87/2023, 88/2023, 89/2023, 92/2023, 93/2023 e 94/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Data para cadastro de propostas: 29/11/2024 às 08:00 horas;
Data para abertura de propostas: 04/12/2024 às 08:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 04/12/2024 às 15:00 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço.
Situação: Divulgada no PNCP.
Modo de disputa: Fechado e aberto.

O edital está disponível nos sites:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e
www.gov.br/pncp.
Informações complementares: E- mail:
sergiodecastromelo@gmail.com
Telefone: (83) 98620-4579

Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB

Santa Rita/PB, 28 de novembro de 2024

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 729/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: W CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.731.576/0001-79
OBJETO: ACRÉSCIMO FINANCEIRO NO PERCENTUAL DE 24,62% (VINTE E QUATRO,



VIRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO) DO CONTRATO Nº 729/2023, PERFAZENDO O VALOR ACRESCIDO, EM REAIS, DE R\$ 84.973,57 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO/SEDE DO CONSELHO TUTELAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
SECDTUR - SR

PORTARIA N º22/2024

Santa Rita/PB, 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de premiação instituída no art. 1º da Lei Municipal nº 2052/2022.

O SECRETARIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER de Santa Rita/PB, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Em obediência ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2052/2022, de 29 de abril de 2022, fica concedida a premiação às equipes participantes do Campeonato de futebol Amador de Santa Rita-PB de 2024, realizado no estádio Texeirão, nos seguintes termos:

O campeonato de futebol Amador de Santa Rita-PB de 2024, sendo sua final realizada no dia 08 de dezembro de 2024, no estádio Texeirão Santa Rita-PB, terá a seguinte premiação de acordo com a colocação de cada equipe:

- I – Primeiro lugar receberá o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- II- Segundo lugar receberá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- III- Terceiro lugar receberá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- IV- Quarto lugar receberá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- V- Quinto lugar receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- VI- Sexto lugar receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- VII- Sétimo lugar receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- VIII- Oitavo lugar receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

XI- Nono lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

X- Décimo lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

XI- Décimo Primeiro lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

XII- Décimo Segundo lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

XIII- Décimo Terceiro lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)..

XIV- Décimo Quarto lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

XV- Décimo Quinto lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

XVI- Décimo Sexto lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. Os valores da premiação serão pagos aos representantes de cada equipe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE RAULINO DA SILVA

Secretário da SECDTUR - Secretaria de Cultura, Desportos, Turismo e Lazer

PORTARIA Nº23/2024

Santa Rita/PB, 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de premiação instituída no art. 1º da Lei Municipal nº 2052/2022.

O SECRETARIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER de Santa Rita/PB, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Em obediência ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2052/2022, de 29 de abril de 2022, fica concedida a premiação às equipes participantes do Campeonato de futebol amador Quarentão de Santa Rita-PB de 2024, realizado no estádio Texeirão, nos seguintes termos:

O campeonato de futebol amador Quarentão de Santa Rita-PB de 2024, sendo sua final realizada no dia 07 de dezembro de 2024, no estádio Texeirão Santa Rita-PB, terá a seguinte premiação de acordo com a colocação de cada equipe:

- I – Primeiro lugar receberá o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- II- Segundo lugar receberá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- III- Terceiro lugar receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- IV- Quarto lugar receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- V- Quinto lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- VI- Sexto lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



VII- Sétimo lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIII- Oitavo lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. Os valores da premiação serão pagos aos representantes de cada equipe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE RAULINO DA SILVA
Secretário da SECDTUR - Secretaria de Cultura,
Desportos, Turismo e Lazer

PORTARIA N º24/2024

Santa Rita/PB, 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de premiação instituída no art. 1º da Lei Municipal nº 2052/2022.

O SECRETARIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER de Santa Rita/PB, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Em obediência ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2052/2022, de 29 de abril de 2022, fica concedida a premiação às equipes participantes do Campeonato Amador de futsal de Santa Rita-PB de 2024, realizado no estádio Renatão, nos seguintes termos:

O campeonato Amador de futsal de Santa Rita-PB de 2024, sendo sua final realizada no dia 06 de dezembro de 2024, no estádio Renatão Santa Rita-PB, terá a seguinte premiação de acordo com a colocação de cada equipe:

I – Primeiro lugar receberá o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

II- Segundo lugar receberá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III- Terceiro lugar receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

IV- Quarto lugar receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V- Quinto lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VI- Sexto lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VII- Sétimo lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIII- Oitavo lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. Os valores da premiação serão pagos aos representantes de cada equipe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE RAULINO DA SILVA
Secretário da SECDTUR - Secretaria de Cultura,
Desportos, Turismo e Lazer

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br